

prosseguída, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem a alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações legalmente devidos por parte daquele organismo.

26 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303541622

Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P.

Aviso n.º 16174/2010

Anúncio n.º 6333/2009, de 13/08 — Procedimento concursal de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho — Ref. A2 — Comunicação.

Listas de ordenação final — Homologação e notificação

Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 36.º e da alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, notificam-se todos os candidatos do referido procedimento concursal do acto de homologação da lista de ordenação final da referência supra identificada por meu despacho de 06/08/2010.

Nos termos do n.º 6 do mesmo preceito legal, torna-se igualmente pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal em causa.

A) Lista homologada dos candidatos aprovados:

- 1.º Sérgio Carlo Quaresma de Machado Simões — 18,163
- 2.º Teresa Manuela Farinha Martins — 16,931
- 3.º Tiago Joaquim Dias Ramos — 16,356
- 4.º Paula Cristina Matos dos Santos — 16,206
- 5.º Rita Caiado Lopes Pamplona — 15,906
- 6.º Ana Teresa Sílvia de Barros Campos — 15,850
- 7.º Suéli Apolinária Castelo David das Neves — 15,363
- 8.º Patrícia dos Santos Correia — 15,219

Notificam-se igualmente as seguintes situações:

B) Lista de candidatos excluídos:

- Alexandra de Aguiar Olival a)
 Ana Cláudia de Araújo Correia c)
 Ana Cristina Cardoso Silveiro b)
 Ana Cristina Nogueira Fernandes Pereira b)
 Ana Paula de Araújo Raposo Delgado a)
 Andreia Cristina Ramalho Gama b)
 Andreia Filipa Pinto Rendo b)
 Carla Santos b)
 Celeste Maria Lázaro Martins de Lima b)
 Cláudia Isabel Silvério Gonçalves b)
 Cláudia Sofia Lourenço Serra b)
 Diogo de Lemos Marques Ferreira a)
 Ernestina Lopes Maia a)
 Gracinda Isabel Carloto Pereira b)
 Idalina Amélia de Gonçalves Elias b)
 Isabel Lopes Moura a)
 Isabel Patrícia Carvalho Reis b)
 Joana Pereira Marques Xavier b)
 José António Sarmento de Medeiros b)
 Liliana Almeida Soares b)
 Liliana Marina Martins Soares b)
 Luís Miguel dos Santos Batista b)
 Luís Pedro Salta Monteiro da Silva b)
 Maria da Graça Falcão da Igreja b)
 Maria José Beco Sobral a)
 Mariana Nogueira de Sousa Gomes Ávila de Abreu b)
 Miguel Baptista b)
 Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro a)
 Nuno Filipe Almeida Oliveira a)
 Nuno Filipe Mateus Brito b)
 Olga Marina Costa Cid a)
 Paula Fernanda dos Santos Pinto b)

- Paula Susana Silva Lopes Gonsaléz Lamas a)
 Paulo Esmeraldo Catarino Lopes b)
 Pedro Miguel Correia Gomes Morais b)
 Rita Vieira dos Santos Cruz a)
 Rosa Isabel Lopes da Cruz Ferreira b)
 Rosa Maria Mendes Cabrita Magalhães a)
 Rui Jorge dos Santos de Figueiredo e Sousa a)
 Sandra Maria da Silva de Oliveira Pinto Ilharco b)
 Sandra Vasconcelos Concha c)
 Sara Miguel Cardoso Ferreira Conceição Ribeiro a)
 Sara Patrícia de Brum Cardoso b)
 Sara Verissimo Infante do Carmo a)
 Sofia Alexandra Pita Pereira Formiga b)
 Sofia do Rosário Santos Abrantes Benevenuto Gonçalves b)
 Sofia Filipe Amaro da Cruz a)
 Sónia Tchissole Pires da Silva b)
 Susana Patrícia Freitas Bettencourt b)
 Tânia Sofia Valério Venâncio b)
 Tiago Manuel da Gama Martins Lucas dos Santos b)
 Ulrika Correia Botelho b)
 Vera Lúcia Almeida Vicente b)
 Vera Vieira Serrão Ferreira b)
 Zélia Marília Magalhães Russo b)

a) Candidato que obteve valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção análise curricular — n.º 13, do artigo 18.º, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

b) Candidato não convocado para entrevista por via da utilização do regime de aplicação faseada dos métodos de selecção — al. b), do n.º 1, do artigo 8.º, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

c) Candidato convocado para entrevista e que faltou à mesma — n.º 12, do artigo 18.º, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

A lista unitária de ordenação final homologada por despacho de 06/08/2010 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., encontra-se disponível para consulta na página electrónica deste organismo (www.ifdr.pt), bem assim como na sua sede sita na R. de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa, na Unidade de Apoio à Gestão Institucional, no 1.º andar.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

6 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Santos Soeiro*.

203581183

Aviso n.º 16175/2010

Anúncio n.º 6333/2009, de 13/08 — Procedimento concursal de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho — Ref. A9 — Documentação técnica.

Listas de ordenação final — Homologação e notificação

Nos termos dos n.º 4 e 5 do artigo 36.º e da alínea d), do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, notificam-se todos os candidatos do referido procedimento concursal do acto de homologação da lista de ordenação final da referência supra identificada por meu despacho de 06/08/2010.

Nos termos do n.º 6 do mesmo preceito legal, torna-se igualmente pública a lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal em causa.

A) Lista homologada dos candidatos aprovados:

- 1.º Helena Maria Pereira Correia Gil — 17,362
- 2.º Vanda Cristina da Cruz Constança e Silva — 17,213
- 3.º Lília Sofia Chameca Ramos Rodrigues — 16,975
- 4.º Ana Catarina Januário Pereira — 16,950
- 5.º Maria João Carvalho Gonçalves Ferro — 16,863
- 6.º João Pedro dos Santos Pinto — 16,450
- 7.º Maria Elisabete Pereira Morais — 16,362
- 8.º Maria Leonor Lopes Fantasia Pereira da Costa — 16,113
- 9.º Ana Celeste Charruadas de Sousa — 15,875
- 10.º Isabel Maria Pereira Raminhos — 15,762
- 11.º Pedro Miguel Madeira Cabeça — 15,462

B) Notificam-se igualmente as seguintes situações:

- Alberto Miguel Figueiredo Rodrigues a)
 Ana Rita dos Santos Ribeiro a)

António Manuel Cambel Cachopas a)
 Carla Susana Marques Ferreira Rodrigues a)
 Carlos Eduardo Augusto Afonso c)
 Cristina Alexandra Reiske Manessiez b)
 Dina Susana da Costa Santos a)
 Ernestina Lopes Maia c)
 Fernanda Maria Bonito Viola de Almeida Ribeiro c)
 Fernanda Maria de Almeida Figueiredo a)
 Filipa Lourenço Chambel Alberto c)
 Hugo Miguel Pinto Calado c)
 Joana Coelho Mendes a)
 José Armando Félix Gonçalves a)
 Manuel António Fernandes Esteves a)
 Margarida Alexandra Gonçalves Ribeiro a)
 Maria Clara Marques da Silva Campino c)
 Maria do Rosário Botelho Gonçalves a)
 Maria Idalina Costa Leal Nunes a)
 Maria João Manso Gonçalves Nunes a)
 Maria João Martins Nunes da Silva Correia a)
 Maria João Sousa Silva a)
 Marisa Gabadinho dos Santos a)
 Miguel Empis Sanches de Baêna a)
 Mónica de Goyri Ferreira e Mendes Monteiro c)
 Nazaré Sofia Jerónimo Veiga c)
 Paula Alexandra Vieira Pedro a)
 Paulo Alexandre Valério Vitorino a)
 Paulo César Pereira Pacheco a)
 Paulo José da Conceição Mesquita a)
 Rui Manuel Serrano Belém Santos Marçal a)
 Rui Miguel Mota Antunes Nunes de Brito a)
 Sara Gonçalves Maciel a)
 Sílvia Maria da Costa Jorge b)
 Sílvia Raquel da Silva Maio a)
 Sofia Filipe Amaro da Cruz c)
 Sónia Maria Lopes Guerra a)
 Susana Margarida Guerreiro Correia Marcos a)
 Susana Monteiro dos Santos de Sousa Fonseca a)
 Vânia Direito Saraiva da Silva Oliveira a)

a) Candidato não convocado para entrevista por via da utilização do regime de aplicação faseada dos métodos de selecção — al. b), do n.º 1, do artigo 8.º, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

b) Candidato convocado para entrevista e que faltou à mesma — n.º 12, do artigo 18.º, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01;

c) Candidatos excluídos ao abrigo do n.º 13, do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro — candidatos com classificação inferior a 9,5 valores na análise curricular.

A lista unitária de ordenação final homologada por despacho de 06/08/2010 do Presidente do Conselho Directivo do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P., encontra-se disponível para consulta na página electrónica deste organismo (www.ifdr.pt), bem assim como na sua sede sita na R. de São Julião, n.º 63, 1149-030 Lisboa, na Unidade de Apoio à Gestão Institucional, no 1.º andar.

Da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3, do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

6 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Santos Soeiro*.

203581256

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 13091/2010

Despacho de aprovação de modelo n.º 301.21.10.3.08

No uso da competência conferida pela alínea b), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de Setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria 962/90, de 9 de Outubro e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de Setembro, requer a empresa SIEMENS, S. A., com sede na Rua Irmãos Siemens, 1, 2720-093 AMADORA, a aprovação de modelo do parquímetro, marca SIEMENS, modelo SITRAFFIC SICURO, fabricado por SIEMENS AG, com sede em Hofmannstrasse 51, 81 359 Munich, Germany.

1 — Descrição sumária: Trata-se de um contador de tempo de estacionamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis, que inicia o seu funcionamento pela introdução de moedas ou cartões de crédito e débito.

2 — Constituição:

2.1 — Dimensões e peso: (370 × 1700 × 282) mm/(largura × altura × profundidade) e 90-125 kg, aproximadamente.

2.2 — Alimentação: bateria ou painel solar.

2.3 — Memória de dados: bateria de lítium.

2.4 — *Software*: Este modelo encontra-se equipado com o *software* base da marca e versão SityCCD_V6.0.

2.5 — Mostrador: Tipo LCD, 2 × 20 caracteres com 9 mm de altura e LCD, 4 × 20 caracteres com 4.7 mm de altura, no qual existe a indicação mínima da hora com resolução ao minuto.

2.6 — Emissão de bilhetes e recibo: através de uma impressora com impressão térmica, com indicação mínima de data e hora de início de estacionamento com resolução ao minuto, hora de termino da validade do estacionamento com resolução ao minuto e o valor pago.

2.7 — Meios de pagamento: Programável até 16 tipos de moedas diferentes e com a possibilidade de utilização de cartão de crédito ou débito, considerando que o último meio de pagamento só é possível com a instalação conjunta de *software* para controlo remoto. Caixa de moedas com capacidade superior a 32 moedas

2.8 — Condições de funcionamento: Temperatura: — 25°C/-15°C até + 55°C.

2.9 — Computador: Devidamente equipado com modem, caso exista controlo remoto

2.10 — Acesso local ao CPU do parquímetro: Existe a possibilidade de aceder directamente à CPU do parquímetro, usando 2 chaves e um cartão codificado específico, que são fornecidos ao cliente e que são exclusivos e específicos de cada equipamento. A programação é realizada através de uma entrada tipo USB. Este acesso é vedado após a realização do controlo metrológico, dado existir uma caixa de metal no interior do parquímetro, devidamente selada, que envolve a CPU, impedindo o acesso físico.

2.10.1 — Acesso por controlo remoto: Opcionalmente, poderá ser instalado no centro de controlo num computador, um *software* para controlo remoto com a marca e versão SityClient_V2.0. O acesso remoto, é realizado por GSM ou GPRS com ligação wireless entre o parquímetro e o centro de controlo.

Esta versão de *software*, encontra-se protegida, com diferentes níveis de acesso e chaves de segurança.

2.11 — Pontos Chave de Segurança:

2.11.1 — Através de protocolos de segurança na comunicação entre o(s) parquímetro(s) instalados deste modelo com o centro de controlo, sendo a comunicação realizada unicamente nos 2 sentidos, de modo a garantir que não existe a possibilidade de interceptação da mesma.

2.11.2 — Através da configuração da CPU que pode ser realizada remotamente, mediante 3 passos: 1.ª chave de acesso, 2.ª chave de acesso e acesso por cartão específico.

2.11.3 — Através do registo de todas as alterações que ficam guardadas num ficheiro de arquivo gravado na CPU de cada parquímetro. Este ficheiro contém o registo de todas as operações de controlo metrológico efectuadas ao parquímetro, devendo ser disponibilizado às entidades qualificadas que realizam o controlo metrológico, de modo confirmar-se de que não houve alterações no contador de tempo do parquímetro no período entre as verificações metrológicas.

3 — Características metrológicas:

Resolução: minuto

Alcance: Indeterminado, em função das moedas introduzidas, da capacidade do rolo de papel e da capacidade da caixa de moedas.

4 — Incrições: Os parquímetro(s) comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação deverão possuir em placa própria ou autocolante indestrutível, de forma legível e indelével, com as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador;

Marca e modelo;

Ano de fabrico e número de série.

5 — Marcações: Os parquímetro(s) comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem: Os parquímetro(s) deverão ser selados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho. No caso dos parquímetro(s) com controlo remoto, o computador associado, após o controlo metrológico realizado, deverá ter apostado o símbolo de verificação metrológica correspondente.